

Lei nº 1.436, de 02 de julho de 1.984 -

"Concede Título de cidadão Honorário do Município de Banhuacu, ao Senhor Giuseppe Espósito".

A Câmara Municipal de Banhuacu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Deputado, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei.

Artº 1º - Fica concedido o Título de cidadão Honorário do Município de Banhuacu, ao Senhor Giuseppe Espósito.

Artº 2º - O Título de cidadão é representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Banhuacu.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Banhuacu, 02 de julho de 1.984.

Fernando de Lópes  
Pref. Municipal

Salim Ily Baraky  
Ass. de Gabinete